



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 114, DE 22 DE MAIO DE 2026

CADASTRO DE REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA AGEAD

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Instrução Normativa nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023 (*), que estabelece as normas e diretrizes para o processo de indicação de membros representantes discentes, e considerando a Portaria nº 37-AGEAD/RTR/UFMS, de 17 de março de 2026, torna pública a abertura de edital para **cadastro de representantes discentes dos cursos de graduação da Agead**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por objetivo estabelecer o processo de indicação de representantes discentes da graduação para composição dos **Colegiados de Curso** e das **Comissões de Estágio** dos cursos de graduação da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead.

1.2 Para fins deste edital, entende-se por:

- I – consulta: procedimento de manifestação da comunidade discente;
- II – indicação: formalização realizada pelo DCE; e
- III – representante discente: estudante indicado para compor colegiados ou comissões.

1.3 Os cursos de graduação com vagas disponíveis para representação discente nos respectivos **Colegiados de Curso** são os seguintes:

- 3202 - CIÊNCIAS INTERDISCIPLINAR;
- 3292 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD;
- 3290 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS - EaD;
- 3293 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - EaD;
- 3295 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - EaD;
- 3294 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EaD;
- 3296 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - EaD;
- 3291 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EaD;
- 3297 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD;
- 3204 - LETRAS PORTUGUÊS;
- 3299 - LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - EaD;
- 3203 - MATEMÁTICA;
- 3201 - PEDAGOGIA;
- 3298 - PEDAGOGIA - EaD;



- 3205 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR;
- 3206 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- 3207 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO SOCIAL; e
- 3208 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

1.4 Este processo seletivo destina-se, também, ao preenchimento de vagas de representação discente nas **Comissões de Estágio (COEs)** da Agead, conforme especificado a seguir :

a) **Comissão de Estágio** dos Cursos de **Graduação Presenciais** da Agead, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3201 - PEDAGOGIA.
- 3202 - CIÊNCIAS INTERDISCIPLINAR;
- 3203 - MATEMÁTICA; e
- 3204 - LETRAS PORTUGUÊS.

b) **Comissão de Estágios** dos Cursos de **Graduação a Distância** da Agead - Estágios **Não Obrigatórios**, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3290 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS - EaD;
- 3291 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EaD.
- 3292 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD;
- 3293 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - EaD;
- 3294 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EaD;
- 3295 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - EaD;
- 3296 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - EaD.
- 3207 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO SOCIAL; e
- 3208 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

c) **Comissão de Estágios** dos Cursos de **Graduação a Distância** da Agead - Estágios **Obrigatórios** das **Licenciaturas** e dos **Tecnólogos em Educação**, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3297 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD;
- 3299 - LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - EaD;
- 3298 - PEDAGOGIA - EaD;
- 3205 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR; e
- 3206 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



1.5 Este processo estabelece os procedimentos operacionais relativos ao disposto no art. 13 da [Instrução Normativa nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023](#) (*), quanto à responsabilidade do dirigente da Unidade em auxiliar na promoção da consulta de escolha dos representantes discentes.

1.6 O **mandato** dos representantes discentes terá duração de **1 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura do termo de posse, sendo admitida uma **recondução por igual período**, conforme art. 3º da IN nº 22/2023-PROAES.

1.7 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LINK
De 25/05/2026 a 08/06/2026	Período de inscrição de estudantes interessados em atuar como representantes discentes.	SigProj - sigproj.ufms.br
15/06/2026 (previsão)	Publicação do Edital de divulgação dos estudantes inscritos e aptos aos processos de consulta para escolha dos representantes discentes.	Boletim Oficial UFMS agead.ufms.br
17/06/2026 a 22/06/2026	Período de consulta (votação) para escolha dos representantes discentes.	AVA UFMS - ava.ufms.br
26/06/2026 (previsão)	Publicação de Edital de Divulgação do Resultado da consulta.	Boletim Oficial agead.ufms.br

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE

3.1 Para fins de indicação ao **Colegiado de Curso**, o estudante deverá, no momento da inscrição, estar regularmente matriculado em um dos cursos relacionados no item 1.3.

3.2 Para ser indicado para participação em alguma das **Comissões de Estágio** da unidade, o estudante, no momento da inscrição, deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos abrangidos pela respectiva COE, conforme listado no item 1.4, e estar cumprindo estágio obrigatório ou não obrigatório.

3.3 Cada Colegiado de Curso e cada Comissão de Estágio contará com 1 (um) representante discente titular.

4. DA INSCRIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - **SIGProj**, no período estabelecido no cronograma deste edital (item 2).

4.1.1 Além da publicação deste Edital no site da Agead (<https://agead.ufms.br>) e no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), bem como de outras eventuais divulgações institucionais realizadas, os estudantes também serão comunicados da abertura do presente processo de escolha dos representantes discentes via e-mail institucional (através de mensagem no Mural de Avisos do Ambiente de Integração do Curso - AVA UFMS).

4.2 No ato da inscrição, o estudante deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Não serão deferidas solicitações de alteração das informações prestadas após a finalização da inscrição.

4.5 A UFMS não se responsabiliza por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

4.6 A inscrição implica compromisso, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa Nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023 (*), e nos demais dispositivos normativos que versam sobre o tema.

4.7 É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo de que trata este Edital, no site da Agead (<https://agead.ufms.br>) e/ou Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>) e/ou Ambiente de Integração do Curso (AVA UFMS).

4.8 Os dados solicitados serão utilizados exclusivamente pela Agead para fins próprios deste processo, em caso de escolha do estudante para a função de representante discente, para a elaboração de eventuais documentos pertinentes.

4.9 A Agead observa as diretrizes da legislação aplicável a matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD). Assim, todos os dados pessoais coletados: (i) são confidenciais; (ii) não serão compartilhados com terceiros fora da nossa instituição; (iii) serão tratados de acordo com os critérios internacionais de segurança da informação; e (iv) serão retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados.

4.9.1 Quaisquer dúvidas sobre a forma de tratamento dos dados pessoais poderão ser dirigidas para o e-mail: agead@ufms.br.

5. DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DISCENTE

5.1 A consulta será realizada exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS), no período definido no cronograma deste edital.

5.1.1 A votação deverá ocorrer mediante autenticação pelo Passaporte UFMS.

5.2 Para a representação discente no Colegiado de Curso, somente poderão votar os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, sendo assegurado a cada estudante o direito a um único voto.

5.3 Para a representação discente nas Comissões de Estágio, somente poderão votar os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos abrangidos pela respectiva COE, sendo assegurado a cada estudante o direito a um único voto.

5.4 Conforme cronograma disposto no item 2 deste Edital, haverá divulgação de inscritos aptos para votação às representações discentes por meio de Edital a ser publicado no site da Agead (<https://agead.ufms.br>), no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), além de informativo para o e-mail institucional dos estudantes por meio de mensagens no Mural de Avisos do Ambiente de Integração do Curso (AVA UFMS).

5.5 Para os cursos que não tiverem inscritos neste processo seletivo, a Direção da Agead solicitará uma indicação do representante discente do mandato anterior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da consulta será formalizado em ata, na forma de Nota Técnica, contendo a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votos obtidos, e será oportunamente divulgado em Edital, conforme o cronograma.

6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de vínculo ininterrupto com a UFMS, persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

6.3 A indicação dos candidatos eleitos será feita via ofício, baseada no resultado da consulta de que trata este Edital, e será encaminhada por e-mail ao Diretório Central de Estudantes (DCE) da UFMS com cópia para Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), acompanhada pela ata do processo de consulta, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023 (*).

6.3.1 Em caso de vacância, será indicado o próximo candidato mais votado.

6.4 Os representantes discentes eleitos somente poderão tomar posse após indicação emitida, por ofício, pelo Diretório Central de Estudantes (DCE).

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

7.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância, pelo e-mail selecao.agead@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

7.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A emissão ou atualização de Portaria de constituição dos colegiados e comissões será realizada pela Direção da Agead, assim como o acompanhamento do vínculo dos representantes e da vigência dos respectivos mandatos.

8.2 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este cadastro é de responsabilidade exclusiva do estudante/candidato.

8.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção da Agead.

Daiani Damm Tonetto Riedner,

Diretora - Agead/RTR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 22/05/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6428169** e o código CRC **2FA8F630**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6428169

